



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 638/2020**

**“Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos que no momento estão inservíveis e dá outras providências.”**

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, Prefeito do município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	DEFEITOS OBSERVADOS	AValiação INICIAL R\$
01	VEÍCULO: VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2008/2009, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA MOE-8744 PB	PINTURA DESGASTADA, PARACHOQUES AMASSADOS, BANCOS DNIFICADOS, SEM FUNCIONAR E OUTROS	R\$ 5.000,00
02	VEÍCULO: VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2009/2010, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA NQG-7460 PB	PNEUS DESGASTADOS, SEM FUNCIONAR, PINTURA DESGASTADA, AMASSADOS, SUSPENSÃO E OUTROS	R\$ 7.000,00

03	<b>VEÍCULO:</b> VW/KOMBI PASS, ANO/ MODELO 2012/2013, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA OGD-0325 <b>PB</b>	PINTURA COM ARRANHÕES, ALGUNS AMASSADOS, BANCOS DANIFICADOS, PARABRISA QUEBRADO E OUTROS	R\$ 8.000,00
04	<b>VEÍCULO:</b> CAMINHÃO CAÇAMBA BASC. M/BENZ L-1113, COR AMARELA, ANO/MODELO 1982/1982 DIESEL, PLACA MXM-0088 <b>PB</b>	PINTURA DESGASTADA, DIVERSOS PONTOS DE FERRUGENS, AMASSADOS, LANTERNAS E FARÓIS DANIFICADOS, PNEUS DESGASTADOS E OUTROS.	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art.2º.** O valor arrecadado com os veículos será aplicado na aquisição de outro veículo, preferencialmente um veículo porte (utilitário/caçamba/basculante) em bom estado e condições de uso funcional, que irá servir a Secretaria de Infraestrutura, para atender os trabalhos básicos do Município, **sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.**

**Art. 3º.** O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

**Art. 4º.** O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos) através de profissional com experiência em leilões, **o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 02 de junho de 2020.**



**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**

PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407082604</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	02/06/2020
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 02/06/2020 — Edição 00487. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082604&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:52



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407082604**, intitulada **LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 02/06/2020

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0638/2020 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082604&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:52